

# **INFORMATIVO SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**

## **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O concurso visa preencher 5.581(cinco mil e quinhentos e oitenta e uma) vagas para o cargo de Professor Nível III da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, nas seguintes áreas:

- Artes Visuais: 350
- Biologia: 288 vagas
- Dança: 96
- Espanhol: 148
- Filosofia: 239
- Física: 346 vagas
- Geografia: 285
- História: 285
- Inglês: 354
- Instrutor de Libras: 58
- Intérprete de Libras: 289
- Matemática: 582
- Música: 518
- Pedagogia: 337
- Português: 410
- Química: 343
- Sociologia: 231
- Teatro: 92

**1.2.** A lotação dos aprovados em cada área de conhecimento/disciplina serão feitas de acordo com as subsecretaria dos município/distrito ou região que constam no Anexo I do Edital que está disponível no site [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

**1.3.** A jornada de trabalho e a remuneração serão as seguintes:

- 20 horas - R\$ 677,05 (seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
- 30 horas - R\$ 1.015,57 (um mil e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
- 40 horas - R\$ 1.354,09 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

**1.4.** A jornada de trabalho poderá ocorrer em três turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades e as necessidades das escolas na qual o candidato classificado for lotado.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão feitas somente pela Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)

**2.2.** Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá LER O EDITAL do concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo II do Edital.

As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 15 (quinze) de abril até às 18 horas do dia 6 (seis) de maio de 2010.

**2.3.** Para fazer a inscrição, o candidato deverá acessar o [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), preencher todos os campos exigidos. Depois que completar o preenchimento dos campos, deverá imprimir as informações sobre a sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

**2.4.** O valor da inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**2.5.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição até o dia 7 (sete) de maio de 2010.

**2.6.** A inscrição somente será concluída após a confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

**2.7.** É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**2.8.** O candidato só poderá concorrer a **UM** único cargo correspondente à área do conhecimento/disciplina /subsecretaria/município/região, conforme Anexo I deste Edital.

**2.9.** É inteira responsabilidade de o candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a partir do dia 13 (treze) de maio de 2010.

**2.10.** O candidato ao cargo de Instrutor de Libras somente poderá realizar a prova em Goiânia, os demais candidatos deverão, no ato da inscrição, fazer opção por um dos polos a seguir, para a realização das provas Objetiva e Didática Discursiva:

- Aparecida de Goiânia
- Anápolis
- Goianésia
- Catalão
- Goiânia
- Planaltina
- Itumbiara
- Goiás
- Iporá
- Luziânia
- Rio Verde
- Jataí
- Porangatu

### **3. VAGAS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Conforme disposto na Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura no cargo de Professor Nível III, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.2.** Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

**3.3.** 5% (cinco por cento) das vagas serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

**3.4.** O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 14.715/2004, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

**3.5.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

**3.6.** O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar ou enviar via SEDEX, até o dia 7 (sete) de maio de 2010, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original, conforme consta no Edital e a cópia legível do CPF para o Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, q. 71, s/n, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia– GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

**3.7.** O laudo médico e o CPF deverão ser entregues até o dia 7 de maio de 2010.

**3.8.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio, conforme o modelo que consta no Anexo IV do Edital.

**3.9.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão submetidos à avaliação de uma equipe multiprofissional que determinará se o candidato se enquadra na condição de portador de deficiência e verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

**3.10.** O Edital de convocação para a realização da avaliação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 14 (quatorze) de junho de 2010, e a avaliação da equipe multiprofissional desses candidatos será realizada no período de 15 (quinze) a 20 (vinte) de junho de 2010.

**3.11** O candidato que não se enquadrar no disposto da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas

alterações, não concorrerá como portador de deficiência e concorrerá às demais vagas regulares.

#### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

**4.1.** O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V –, que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG até o dia 7 (sete) de maio de 2010, exceto sábados, domingos e feriados ou poderá enviar o requerimento, exclusivamente via SEDEX.

**4.2.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Por exemplo: as provas não poderão ser realizadas no domicílio.

**4.3.** Os candidatos portadores de deficiência auditiva inscritos para o cargo de Instrutor de Libras terão a prova formulada e projetada na LIBRAS e uma hora adicional ao tempo de duração das provas do concurso.

**4.4.** A prova adaptada em Libras a que se refere o item anterior será aplicada exclusivamente na cidade de Goiânia, independentemente da opção por subsecretaria/município/região.

**4.5.** O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715/2004 deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais e entregá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento no Centro de Seleção até o dia 7 de maio de 2010.

**4.6.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento a cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional, acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

#### 5. PROVAS

**5.1.** Os programas das provas de cada cargo constam no Anexo VI do Edital.

**5.2.** O concurso público será realizado em duas etapas.

**5.3. PRIMEIRA ETAPA:** Prova Objetiva, com questões de conhecimentos gerais e específicos e Prova Didática Discursiva com questões dissertativas que abrangerão o conteúdo programático de conhecimentos específicos de cada área do conhecimento/disciplina

**5.4.** A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com questões contendo 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas uma é a correta. Essa prova será composta de 50 questões, sendo 30 questões de conhecimentos gerais e 20 questões de conhecimentos específicos.

**5.5.** A Prova Didática Discursiva será composta por 3 (três) questões dissertativas.

**5.6.** Observe o quadro de provas:

PROVA OBJETIVA	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
Conhecimentos Gerais (comum a todas as áreas de atuação)	30 (trinta)	1,0 (um) ponto	30 pontos	35 pontos
Conhecimentos Específicos por área de conhecimento	20 (vinte)	2,0 (dois) pontos	40 pontos	

PROVA OBJETIVA	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
Conhecimentos específicos por área de conhecimento	3 (três)	10,0 (dez) pontos	30 pontos	21 pontos

<b>Total da pontuação das provas da 1ª Etapa:</b>	<b>100 pontos</b>
<b>Nota Mínima para Aprovação:</b>	<b>56 pontos</b>

**5.7. SEGUNDA ETAPA:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório, conforme especificado a seguir:

<b>Prova de Títulos</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Pontos para cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
Grau de Especialista, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre.	5 (cinco) pontos	15 pontos
Grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre.	25 (vinte e cinco) pontos	25 pontos
Grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre.	35 (trinta e cinco) pontos	35 pontos
Tempo de exercício de magistério, prestado ininterruptamente, igual ou superior a 6 (seis) meses, na educação básica, devidamente comprovado.	1,0 (um) ponto para cada ano	15 pontos
Trabalhos (pôster, resumos e/ou comunicações) ou artigos científicos publicados em anais de congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área de atuação/concentração a que concorre, acompanhado da respectiva comprovação.	1,0 (um) ponto por artigo ou trabalhos	10 pontos
<b>Total da pontuação da prova da 2ª Etapa</b>		<b>100 pontos</b>

**5.8.** Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.

**5.9.** Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiros com procuração simples específica para esse fim, no período de 10 (dez) a 14 (quatorze) de junho de 2010.

**5.10.** Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número de seu documento de identificação.

**5.11.** Não haverá devolução dos documentos apresentados.

**5.12.** No momento de entrega dos títulos, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato adotar todos os procedimentos previstos neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** As Provas Objetiva e Didática Discursiva serão realizadas no dia 23 (vinte e três) de maio de 2010 e terão a duração de 5 horas, exceto para os candidatos ao cargo de Instrutor de Libras, cujas provas terão duração de 6 horas.

**6.2.** Os portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional e tiverem o pedido deferido poderão, também, ter tempo adicional de 1 (uma) hora de prova.

**6.3.** Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 19 (dezenove) de maio de 2010.

**6.4.** O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas.

**6.5.** No dia da prova o candidato deverá apresentar o original do documentos de identidade.

**6.6. SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identidade aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham impressão digital visível, independentemente de

quaisquer equipamentos de leitura, para efeito de comparação.

**6.7.** NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

**6.8.** Não serão aceitas cópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**6.9.** Caso o candidato não apresentar o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**6.10.** As Provas Objetiva e Didática Discursiva terão início às 13 horas, e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas.

**6.11.** O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar.

**6.12.** O candidato deverá fazer as provas com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**6.13.** Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação zero.

**6.14.** O candidato deverá seguir as orientações que constam no cartão-resposta e na capa do caderno de provas.

**6.15.** Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

**6.16.** Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares).

**6.17.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta.

**6.18.** NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc.

**6.19.** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

**6.20.** Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

## **7. CORREÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

A correção das questões da Prova Didática Discursiva da 1ª Etapa será feita por banca de corretores.

**7.2.** Na correção das provas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, o Centro de Seleção adotará mecanismos flexíveis que valorizem o conteúdo semântico da prova Didática Discursiva da 1ª Etapa, atendendo dispositivo legal, Decreto nº 3298 /1999 e Decreto nº 5626/2005.

## **8. AVALIAÇÃO**

**8.1.** A nota final, por área do conhecimento/disciplina/subsecretaria/município ou distrito ou região, será em ordem decrescente de pontuação obtida pela média ponderada das duas etapas de provas, considerando-se os seguintes pesos:

- Provas da 1ª Etapa – Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, Didática Discursiva de Conhecimentos Específicos – peso 2;
- Prova de Títulos – peso 1;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

**8.2.** O candidato inscrito como portador de deficiência se aprovado e classificado terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** O candidato poderá interpor recurso, junto ao Centro de Seleção, contra: o gabarito preliminar da Prova Objetiva, as respostas esperadas preliminares da Prova Didática Discursiva, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova Didática Discursiva, o resultado da avaliação da equipe multiprofissional, o resultado da Prova de Títulos e o resultado preliminar do concurso.

**9.2.** O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados.

**9.3.** Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último

## **10. RESULTADOS**

**10.1.** Os resultados serão disponibilizados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), conforme as datas que constam no cronograma do concurso – Anexo III

## **11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**11.1.** O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) possuir escolaridade exigida para o cargo;
- c) ser brasileiro;
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, comprovada por avaliação médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) apresentar os demais documentos solicitados para a posse;
- i) cumprir as disposições deste Edital.

## **12. NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**12.1.** O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente, pela Gerência de Saúde e Prevenção da SEFAZ, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

**12.2.** O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

**12.3.** O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato de convocação.

## **13. PENALIDADES**

### **13.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**

**13.1.1.** alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

**13.1.2 .** chegar aos locais de realização das provas ou avaliação da equipe multiprofissional, após o horário estabelecido;

**13.1.3.** faltar às provas ou à avaliação da equipe multiprofissional, caso convocado;

**13.1.4.** ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

**13.1.5.** manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

**13.1.6.** sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;

**13.1.7.** for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

**13.1.8.** estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc..

**13.1.9.** recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

**13.1.10.** exceder o tempo de realização da prova;

**13.1.11.** levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta, ao retirar-se da sala;

**13.1.12.** não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;

**13.1.13.** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**13.1.14.** prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

**13.1.15.** deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

**13.1.16.** não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;

**13.1.17.** praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

**13.1.18.** não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

## **14. IMPORTANTE**

**LEIA O EDITAL DO CONCURSO NA ÍNTEGRA, POIS ESTE DOCUMENTO É APENAS UM INFORMATIVO.**